

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Administrativo Preliminar: nº 139/2025

Processo administrativo nº 215/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte de serviços de telefonia IP, composta por central PABX em nuvem (Cloud PBX), incluindo serviço de migração das 6 (seis) linhas telefônicas oficiais pertencentes à Câmara Municipal — atualmente operadas pela Vivo Telefonia Fixa — para a tecnologia SIP. O serviço deverá contemplar o fornecimento de troncos E1 e SIP com no mínimo 6 (seis) canais para chamadas externas simultâneas, 35 (trinta e cinco) ramais, chamadas locais e de longa distância nacional (fixo-fixo e fixo-móvel) ilimitadas, além da prestação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

Considerando que as linhas de telefonia fixa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, vem apresentando diversas falhas, deixando de realizar e receber ligações.

Considerando que foi realizado a manutenção das linhas do PABX no ano de 2024 e que as linhas de telefonia fixa continuam apresentando problemas.

Visando atender as reclamações constantes dos servidores da Câmara Municipal, este Diretor de Administração buscou a contratação de empresa para utilização de equipamentos de última geração com melhor gerenciamento diminuindo falhas, melhorando a eficiência na comunicação, entregando aos nossos colaboradores e munícipes um serviço mais funcional e prático.

É importante ressaltar que a presente contratação não tem como único objetivo a economia, mas, sobretudo, a busca por uma solução eficaz para os problemas enfrentados com o sistema de telefonia atual.

O PABX em nuvem e o sistema VOIP podem trazer diversas melhorias como redução de custos, maior produtividade e melhoria da qualidade do atendimento, melhorias no atendimento, comunicação mais fluida entre equipes e setores; melhorias na produtividade, maior eficiência nas operações; melhorias na mobilidade, permite trabalhar de casa ou em viagem, melhorias na escalabilidade.

Permite adicionar ou remover usuários ou linhas com facilidade, adicionar quantos ramais forem necessários, melhorias na integração, integrar o PABX com outros sistemas em nuvem, como programas de CRM e de armazenamento de arquivos, melhorias na portabilidade, migrar a telefonia convencional para a nuvem. A tecnologia VoIP pode melhorar a comunicação e a produtividade de uma empresa ou órgão público, além de reduzir custos.

Posto isto, justifica-se a necessidade da contratação visando solucionar os problemas existentes e contínuos na comunicação por telefonia fixa desta Casa.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os fornecedores/prestadores foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação de habilitação, conforme comprovado nos atos, foram as empresas que ofertaram os menores preços unitários dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, caracterizando as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

A contratação tem como objetivo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte de serviços de telefonia IP, composta por central PABX em nuvem (Cloud PBX), incluindo serviço de migração das 6 (seis) linhas telefônicas oficiais pertencentes à Câmara Municipal, cujo o valor total monta-se em R\$ 9.446,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), ou seja, está dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024 - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. (Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa vencedora é compatível com a DFDe não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e do menor preço.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O menor preço apresentado foi de R\$ 9.446,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), pela empresa **R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA** sob o CNPJ: 54.561.071/0001-92. Após negociação com o fornecedor o preço permaneceu em R\$ 9.446,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Assim, verificada a possibilidade legal da contratação e cumpridos todos os requisitos da lei de licitações, justifico necessidade de formalizar a compra, e encaminho o processo a Autoridade Competente, para que se de acordo autorize a contratação.

Campo Limpo Paulista, 05 de Maio de 2025.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA23-F4A5-9580-B186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 05/05/2025 11:11:17

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/BA23-F4A5-9580-B186>